LEI Nº 2.527, DE 30 DE JUNHO DE 1989

Denomina Maria Aparecida Gomes a Praça de Lazer localizada na Comunidade Rural de Djalma Dutra.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Aparecida Gomes a Praça de Lazer localizada na Comunidade Rural de Djalma Dutra.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-019/89
Publicação: Jornal A Participação, nº 91 de 07/89.